



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº027/92 DE 03/08/92 =

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

## D E C R E T A

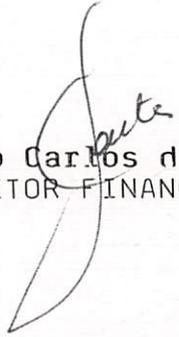
**Art. 1º)-** Ficam reajustadas à partir de 1º/08/92, em 23,69% (Vinte e três, sessenta e nove por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º dia do mês de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/08/92).

  
Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Geovane Manoel de Melo  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

A N E X O " I " - T A B E L A D E D I Á R I A S

D E C R E T O N º 0 0 1 / 8 9 D E 0 2 / 0 1 / 8 9

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº027/92 DE 03/08/92.

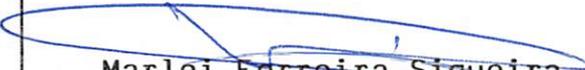
ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência à partir de 1º/08/92.

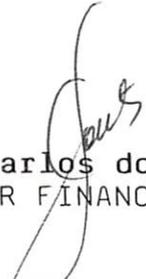
TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	433.564,56
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	290.107,96
III	Chefes de Divisões	145.052,57
IV	Outros Servidores	87.056,58

\* Demonstrativo da Inflação: JULHO - 23,69%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/08/92).

  
Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Geovane Manoel de Melo  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

# Folha de Ibaity

Ibaity, Agosto/Setembro — 1992

Órgão a serviço da região Norte Pioneira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 027/92 de 03/08/92

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade e dá outras providências.

O SENHOR MARLEI FERREIRA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º. do Decreto nº. 020/89 de 07/07/89",

### DECRETA

Art. 1º. — Ficam reajustadas a partir de 1º./08/92, em 23,69% (vinte e três, sessenta e nove por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº. 001/89, de 02/01/89 e seu integrante anexo I.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao 1º. dia do mês de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/08/92).

Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" — TABELA DE DIÁRIAS  
DECRETO Nº. 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº. 027/92 DE  
03/08/92.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE  
VIAGEM A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º./08/92.

TIPO	CARGO	VALOR
I	Prefeito Municipal	433.564,56
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	290.107,96
III	Chefes de Divisões	145.052,57
IV	Outros Servidores	87.056,58

\* Demonstrativo da Inflação: JULHO — 23,69%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois (03/08/92).

Marlei Ferreira Siqueira  
PREFEITO MUNICIPAL

Geovane Manoel de Melo  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Antonio Carlos dos Santos  
DIRETOR FINANCEIRO

Agosto / Setembro 1992  
pag. 08.